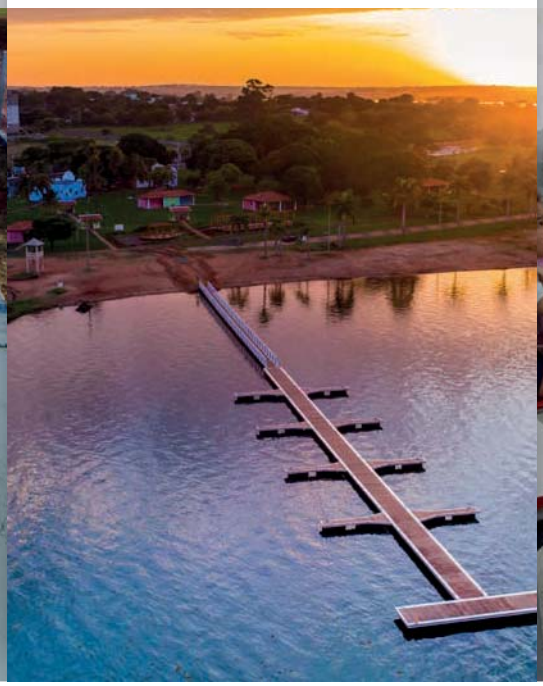
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 05 de maio de 2025 · Ano XII | Edição nº 2682

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 05 de maio de 2025
Ano XII | Edição nº 2682

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Licitações e Contratos 8
Dispensas 8
Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Cotação 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.702, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no caput dos Artigos 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I – Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 5.092, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.703, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 434/2025 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a substituição de membros do Plano Municipal pela Primeira Infância que trata o Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *O Comitê Municipal Intersetorial será composto pelos seguintes membros:*

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular*: Silmara Vania Muniz da Silva*

b) Suplente*: Milena da Silva Costa*

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular*: Rita Angelica da Silva Mazareli*

b) Suplente*: Patrícia Oliveira Sakane Barakat*

III - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

a) Titular: *Amanda Angelica Trentin*

b) Suplente: *Kathilin Patrícia de Almeida*

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular*: Graziele Fontoura Sacchi*

b) Suplente*: Aila Karina Favaro Boaretti*

V - Representante do Serviço de Obras Sociais "Casa Abrigo Margareth":

a) Titular*: Juliana Akemi Torres Asano Catão*

b) Suplente*: Debora Nayara Barboza dos Santos*

VI - Representante do Poder Legislativo:

a) Titular*: Amilton Morelli Braga Junior*

b) Suplente*: Sonia Donizetti Datori de Almeida*

VII - Representante da APAE:

a) Titular*: Bruna Thayna da Silva Alves Pereira*

b) Suplente*: Eliane Ferreira Binheli Kono*

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular*: Maisa Stefani Campos da Silva*

b) Suplente*: Paula Lopes Costa Menezes*

IX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular*: Anisio de Brito*

b) Suplente*: Elisangela Scarpa Vilalva*

X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

a) Titular*: Heloisa Cristina da Silveira dos Santos*

b) Suplente*: Bruna da Rocha Lima*

XI - Representante do Departamento Municipal de Esportes:

a) Titular*: Walter Campos de Souza*

b) Suplente*: Wesley Henrique Ferreira da Silva Melo*

XII - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

a) Titular*: Sandro Botacio*

b) Suplente*: Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães*

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: *Adriano Ortega de Brito*

Suplente: *Elaine Cristina Nascimento Pereira Barbosa*

XIV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: *Bruna Caroline Kotz Kliemann*

Suplente: *Lilian de Lima Alves*

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5.771, de 20 de outubro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.093, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5100/2025, em 15 de abril de 2025, formulada por Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Neuzete da Conceição Sousa de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 12173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/04/2020 a 03/04/2025 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/05/2025 a 03/06/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.094, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5692/2025, em 28 de abril de 2025, formulada por Anderson de Souza Ferreira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Anderson de Souza Ferreira**, matrícula funcional GP/nº 37486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de

19/07/2017 a 22/02/2024 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/05/2025 a 03/06/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de abril de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.101, DE 5 DE MAIO DE 2025.

"Altera a Portaria nº 22.619, de 24 de julho de 2024, e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2933, de 6 de março de 2025, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 22.619, de 24 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - 04 Representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Nathalia da Silva de Souza

Suplente: Bruna Caroline Kotz Kliemann

b) 1 (um) representante da Secretaria de Patrimônio e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE):

Titular: José Marcio Cirino dos Santos

Suplente: Gilmara Canevari Cavalcante do Nascimento

c) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Anisio Victor de Brito

Suplente: Angélica Cristina Dias

d) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Samuel Ferreira Costa

Suplente: Larissa Crozariollo Simões Martins

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 22.619, de 24 de julho de 2024permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de maio de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5 de maio de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2024 de 16/10/2024, homologado em 02/12/2024, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
9	Técnico em Recursos Humanos	Cecilia Azevedo Pereira
45	Ensino Médio	Kauany Ruiz dos Santos Soares

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado

Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO:
TERMO DE COLABORAÇÃO 76/2025,
PROCESSO SMAS 08/2025
Dispensa de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência Caminho de Emaús

CNPJ: 21783615/0001-67

Objeto: Formalização de parceria com a Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência "Caminho de Emaús", para a e Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para PCD - com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Origem do Recurso : Recurso Municipal do FMAS

Valor: R$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta seis reais).

Vigência: 05/05/2025 até 31/12/2025

Estância Turística de Pereira Barreto, 25 de abril de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO Nº 14/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma máquina copiadora digital, com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, compreendendo a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção preventiva/corretiva desses equipamentos e o fornecimento de suprimentos, exceto papel. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 18h00min do dia **08/05/2025**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de maio de 2025.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO 15/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador da marca BASS com capacidade para 08 (oito) passageiros, uma parada, porta de abertura lateral para esquerda, com quadro de comando da marca Addtech, sem fornecimento de peças, instalado no prédio da Câmara Municipal de Pereira Barreto. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 18h00min do dia **08/05/2025**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de maio de 2025.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br